



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170

Barão de Antonina – Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.634.424/0001-09

BARÃO DE ANTONINA SP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (Lei complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014).

Encontra - se aberto no Setor de Licitações do Município de Barão de Antonina, o PREGÃO PRESENCIAL nº. 037/2018 – Processo Licitatório nº 101/2018, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS DE PONTES E DRENAGEM DE ESTRADAS RURAIS, REPARO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DOS PRÉDIOS, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30 de AGOSTO de 2018 às 09h00, na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, centro, no prédio da Prefeitura Municipal, sendo que os envelopes e credenciamento serão recebidos até às 08h50min no mesmo dia e local.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30min horas, na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos nº. 68, neste município e site www.baraodeantonina.sp.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, tel. 15 – 35731170 ou e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, 14 de Agosto de 2018.

MARIA ROSA BUENO DE MEIRA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170

Barão de Antonina – Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.634.424/0001-09

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(Lei complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014).

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2018

ABERTURA DE EDITAL: 14 de Agosto de 2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de Agosto de 2018

ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ: 08H50MIN

HORÁRIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 09H00MIN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS DE PONTES E DRENAGEM DE ESTRADAS RURAIS, REPARO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DOS PRÉDIOS, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

DA ENTREGA: PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR GLOBAL: ESTIMADO EM: R\$ 210.103,51 (duzentos e dez mil cento e três reais e cinquenta e um centavos).

LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, sito a Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campo, 68, centro.

O Município de **BARÃO DE ANTONINA**, inscrito no CNPJ nº 46.634.424/0001-09, com sede à Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, centro, através da Senhora **MARIA ROSA BUENO DE MEIRA**, Prefeita Municipal, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação de Modo Exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o n.º **037/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS DE PONTES E DRENAGEM DE ESTRADAS RURAIS, REPARO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DOS PRÉDIOS, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**, de forma parcelada e que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e decretos municipais nº 616/2007 e nº 990/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Barão de Antonina/SP, sita à Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, iniciando-se no dia **30 de Agosto de 2018 com Credenciamento até às 08h50min, sendo a abertura dos envelopes às 09h00min**, e serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro impedimento na realização da sessão pública de abertura de envelopes no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170

Barão de Antonina – Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.634.424/0001-09

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (Lei complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014).

Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.

Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão **apresentar Certidão Simplificada da junta comercial** e declaração contida no ANEXO III deste Edital.

1- DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS DE PONTES E DRENAGEM DE ESTRADAS RURAIS, REPARO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DOS PRÉDIOS, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**, conforme especificações e quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade do município.

1.2 - Os preços deverão ser elaborados levando em consideração a planilha abaixo.

MODO EXCLUSIVO ME/EPP				
Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid.	R\$ Unitário
1	Aço CA 50 Ø 1/2" – Barra 12m	30,00	BR	R\$ 59,23
2	Aço CA 50 Ø 1/4" – Barra 12m	80,00	BR	R\$ 16,06
3	Aço CA 50 Ø 3/8" – Barra 12m	70,00	BR	R\$ 39,54
4	Aço CA 50 Ø 5/16" – Barra 12m	130,00	BR	R\$ 26,58
5	Aço CA 60 Ø 3/16" – Barra 12m	160,00	BR	R\$ 8,37
6	Arame Farpado	100,00	M	R\$ 0,72
7	Arame Galvanizado	10,00	KG	R\$ 16,95
8	Arame para solda cobreado 2,38 mm	3,00	KG	R\$ 17,30
9	Arame para solda latão (metal) 2,38 mm	3,00	KG	R\$ 87,95
10	Arame recozido n.12	20,00	KG	R\$ 10,34
11	Arame recozido n.18	50,00	KG	R\$ 10,83
12	Areia Lavada (fina, média e grossa)	240,00	M3	R\$ 75,63
13	Argamassa colante 20 kg, para pisos e azulejos	60,00	SC	R\$ 11,44
14	Argamassa colante 20 kg, para porcelanato	30,00	SC	R\$ 21,98
15	Arruela lisa 3/8	50,00	PÇ	R\$ 0,22
16	Arruela lisa 5/16	50,00	PÇ	R\$ 0,13
17	Bacia sanitária sifonada com caixa acoplada de louça branca com parafusos de fixação, bolsa e assento plástico	1,00	UN	R\$ 311,75
18	Bancada em granito cinza andorinha 3mm com testeira e frontão	1,20	M2	R\$ 318,37



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170

Barão de Antonina – Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.634.424/0001-09

19	Barra treliça H-8 - 12m	15,00	UN	R\$ 57,65
20	Batente de cedrinho - 0,70m	2,00	JG	R\$ 84,65
21	Batente de cedrinho - 0,80m	4,00	JG	R\$ 84,65
22	Batente de cedrinho - 0,90m	1,00	JG	R\$ 84,65
23	Bucha de nylon 5/8	80,00	PÇ	R\$ 0,15
24	Bucha multi-uso 6mm	200,00	PÇ	R\$ 0,10
25	Bucha multi-uso 8mm	200,00	PÇ	R\$ 0,18
26	Bucha multi-uso 10mm	200,00	PÇ	R\$ 0,29
27	Bucha redução de PVC soldavel 3/4"x1/2" - AF	25,00	UN	R\$ 0,76
28	Cadeado 30mm	10,00	UN	R\$ 15,43
29	Cadeado 35mm	15,00	UN	R\$ 19,97
30	Caixa d'água de fibra com tampa rosqueável 1000L	4,00	UN	R\$ 471,97
31	Caixa d'água de fibra com tampa rosqueável 500L	1,00	UN	R\$ 288,33
32	Caixa de descarga plastica	2,00	UN	R\$ 31,25
33	Cal hidratada - 20 Kg	390,00	SC	R\$ 9,14
34	Calfino para acabamento - 20kg	50,00	SC	R\$ 10,50
35	Calhas e Rufos completas instaladas com 40cm de largura	250,00	M	R\$ 45,95
36	Canaleta ceramica - 9cm	1.200,00	UN	R\$ 1,27
37	Canaleta ceramica - 14cm	1.200,00	UN	R\$ 1,27
38	Canaleta de concreto (meia cana) d: 40cm	80,00	M	R\$ 55,00
39	Capa para laje H-8	200,00	PÇ	R\$ 1,21
40	Chapa galvanizada - largura variável	5,00	M2	R\$ 26,75
41	Cimento portland comum CP II - 50kg	320,00	SC	R\$ 24,98
42	Cola para madeira 500g	1,00	UN	R\$ 18,38
43	Cola para PVC 175g	9,00	UN	R\$ 14,48
44	Corrente nº6	5,00	KG	R\$ 22,50
45	Cotovelo 90.º PVC 25mm soldável - AF	38,00	UN	R\$ 0,55
46	Cotovelo 90.º PVC 25mm soldável/rosca azul - AF	18,00	UN	R\$ 4,86
47	Cotovelo 90.º PVC 32mm soldável - AF	8,00	UN	R\$ 2,25
48	Cotovelo 90.º PVC 50mm JE - ESG	18,00	UN	R\$ 1,86
49	Cotovelo 90.º PVC Adaptador c/anel de 40mm - ESG	18,00	UN	R\$ 2,95
50	Curva 90.º PVC curta 100mm JE - ESG	8,00	UN	R\$ 6,92
51	Diluyente 2750 lata: 5 lts	3,00	GL	R\$ 51,46
52	Dobradiça cromada 3.1/2" x 3"	21,00	UN	R\$ 11,18
53	Dobradiça galvanizada 3/2"	7,00	PÇ	R\$ 2,50
54	Elemento vazado diagonal	20,00	PÇ	R\$ 2,78
55	Eletrodo para solda elétrica 6013 - 3,25 mm	5,00	KG	R\$ 18,33
56	Escapula com bucha 6	50,00	PÇ	R\$ 0,33
57	Escora de eucalipto (diâmetro: 12,00cm)	150,00	M	R\$ 4,67
58	Espaçador para piso diverso (saco c/ 100pçs)	15,00	SC	R\$ 2,96
59	Fechadura bico Papagaio	2,00	UN	R\$ 47,67
60	Fechadura externa 1011 com segredo de	4,00	PÇ	R\$ 51,85



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170

Barão de Antonina – Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.634.424/0001-09

	pinos			
61	Fechadura inox externa 4600/40 com segredo de pinos	3,00	PÇ	R\$ 65,15
62	Fechadura inox externa 4600/70 com segredo de pinos	3,00	PÇ	R\$ 65,15
63	Fechadura inox interna	2,00	PÇ	R\$ 30,95
64	Fechadura perf. estreito 1400 com segredo de pinos	3,00	PÇ	R\$ 53,73
65	Fecho fio redondo 8"	3,00	PÇ	R\$ 8,50
66	Fita veda rosca 25m	30,00	ROLO	R\$ 4,64
67	Fita Crepe 4,8cm	30,00	ROLO	R\$ 10,93
68	Forro PVC - 20 cm - esp. 12 mm	90,00	M2	R\$ 21,13
69	Fuxo para solda	1,00	KG	R\$ 65,63
70	Gancho com bucha 8	20,00	PÇ	R\$ 0,52
71	Grades e portões confeccionados com tubos de ferro com 2" e 1"	35,00	M2	R\$ 335,00
72	Grampo para cerca 1x9	10,00	KG	R\$ 11,83
73	Guarnição simples 1x4.5cm	10,00	JG	R\$ 32,62
74	Guia de concreto pré moldada 25MPa (10x30x80cm)	50,00	M	R\$ 19,00
75	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular	5,00	M2	R\$ 305,00
76	Janela corredeira c/ divisórias 1,20x2,00m	2,00	PÇ	R\$ 429,98
77	Kit para WC (Porta saboneteira, toalha, papel)	3,00	UN	R\$ 33,80
78	Laje pré-moldada forro H-10	25,00	M2	R\$ 40,84
79	Lajota de concreto para calçada sextavado de 35 MPa - espessura 4,0cm	100,00	M2	R\$ 30,66
80	Lajota sextavado de concreto de 35 MPa - espessura 8,0cm	100,00	M2	R\$ 30,67
81	Liga para argamassa (saco 20kg)	60,00	UN	R\$ 7,06
82	Lixa Ferro	140,00	UN	R\$ 3,75
83	Lona preta largura 6,0 m	30,00	M	R\$ 5,80
84	Luva redução de PVC soldavel 3/4"x1/2"	25,00	UN	R\$ 1,62
85	Madeira garapeira para estrutura de cobertura	3,00	M3	R\$ 3.600,00
86	Madeirite 1100 x 220 x 10mm	5,00	PÇ	R\$ 38,15
87	Madeirite 1100 x 220 x 14mm	5,00	PÇ	R\$ 52,37
88	Madeirite 1100 x 220 x 20mm	5,00	PÇ	R\$ 88,33
89	Malha pop media 15x15x3.5-3x2m	15,00	PÇ	R\$ 44,16
90	Mangueira unifios para ar preto 5/16	20,00	M	R\$ 4,08
91	Massa Corrida 20kg	14,00	UN	R\$ 35,80
92	Membrana para Impermeabilização - 18 lts	3,00	UN	R\$ 128,49
93	Mictório completo com todos os acessórios	1,00	UN	R\$ 310,00
94	Palanque de concreto armado para alambrado 10x10cm, medindo 2,70m reto e 0,40m inclinado	25,00	PÇ	R\$ 37,86
95	Parafuso frances 3/16x2.1/2	100,00	PÇ	R\$ 0,86



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170

Barão de Antonina – Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.634.424/0001-09

96	Parafuso Frances 3/8x4 ^{1/2}	100,00	PÇ	R\$ 1,86
97	Parafuso frances 3/8x7	100,00	PÇ	R\$ 2,31
98	Parafuso frances 5/16x3	100,00	PÇ	R\$ 0,77
99	Parafuso mad. 2.8x12	150,00	PÇ	R\$ 0,13
100	Parafuso mad. 3.8x45	150,00	PÇ	R\$ 0,16
101	Parafuso mad. 4.2x65	150,00	PÇ	R\$ 0,21
102	Parafuso mad. 4.5x45	150,00	PÇ	R\$ 0,18
103	Parafuso mad. 4.8x30	150,00	PÇ	R\$ 0,23
104	Parafuso mad. 4.8x50	150,00	PÇ	R\$ 0,24
105	Parafuso panela 3.9x32	150,00	PÇ	R\$ 0,26
106	Parafuso para fixar lavatório n.8	20,00	PÇ	R\$ 2,41
107	Parafuso para telha completos 16x110	20,00	PÇ	R\$ 1,07
108	Parafuso para vaso sanitario bucha 10	20,00	PÇ	R\$ 2,91
109	Parafuso sext. 8.8 8x70	20,00	PÇ	R\$ 1,84
110	Pats para cortina reto c/ bucha	5,00	PÇ	R\$ 1,02
111	Pedra brita nº 1	80,00	M3	R\$ 93,15
112	Pedrisco	45,00	M3	R\$ 93,15
113	Peitoril e soleiras em granito amarelo ornamental - 2 cm	3,00	M2	R\$ 153,50
114	Pia sintética de 1,20 m	1,00	UN	R\$ 129,50
115	Piso cerâmico 40 x 40 - PEI 5	110,00	M2	R\$ 15,40
116	Piso Porcelanato Retificado Acetinado - Tráfego intenso 60x60cm - PEI 5	50,00	M2	R\$ 52,45
117	Piso Porcelanato Retificado Antiderrapante - 60x60cm - PEI 5	35,00	M2	R\$ 52,45
118	Pistola tubo de silicone	1,00	UN	R\$ 22,26
119	Pó de pedra	50,00	M³	R\$ 91,25
120	Porta laminada - 0,70x2,10m	2,00	UN	R\$ 217,17
121	Porta laminada - 0,80x2,10m	3,00	UN	R\$ 237,91
122	Porta lisa 2,10 x 0,70m - Imbuia	3,00	PÇ	R\$ 129,42
123	Porta lisa 2,10 x 0,80m - Imbuia	2,00	PÇ	R\$ 129,42
124	Porta lisa 2,10 x 0,90m - Imbuia	2,00	PÇ	R\$ 145,70
125	Portões de chapa galvanizada de 1,25mm com quadro de metalon 50x30 chapa 1,50mm	6,00	M2	R\$ 345,00
126	Prego bitolas variadas	46,00	KG	R\$ 13,50
127	Redução excentrica pvc para esgoto 100x50mm	10,00	UN	R\$ 6,18
128	Registro de Gaveta com canopla 3/4"	10,00	UN	R\$ 53,55
129	Registro de Pressão com canopla 3/4"	5,00	UN	R\$ 46,64
130	Rejunte Flexível (saco c/ 5kg)	20,00	SC	R\$ 19,08
131	Reparo completo universal para caixa de descarga acoplada	3,00	UN	R\$ 126,63
132	Reparo para registros 3/4"	7,00	UN	R\$ 32,77
133	Revestimento Cerâmico 30x40 - PEI 3	70,00	M2	R\$ 14,27
134	Ripa em pinho 1'x2' de 3ª construção	500,00	M	R\$ 1,16
135	Ripão de cedrinho 2,5 x 5cm	500,00	M	R\$ 3,61
136	Seladora acrílica - 1ª Linha - Lata 18 Lts.	15,00	UN	R\$ 66,96
137	Sifão universal PVC Branco	12,00	UN	R\$ 7,77



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170

Barão de Antonina – Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.634.424/0001-09

138	Silicone adesivo 280g	15,00	TUBO	R\$ 14,83
139	Tábua de cedrinho 2,5x30cm	50,00	MT	R\$ 27,52
140	Tábua de pinus 2,5x30cm	260,00	MT	R\$ 6,81
141	Tambor para Fechadura com segredo de pinos	5,00	UN	R\$ 33,23
142	Tê de PVC 25mm soldável - AF	15,00	UN	R\$ 1,06
143	Tê de PVC 32mm soldável - AF	5,00	UN	R\$ 2,62
144	Tê de PVC 40mm - ESG	10,00	UN	R\$ 2,44
145	Tê de PVC 100mm - ESG	10,00	UN	R\$ 9,45
146	Tê de PVC 50mm - ESG	10,00	UN	R\$ 4,90
147	Tela de alambrado altura: 1.80m	450,00	MT	R\$ 17,65
148	Telha capa cumeeira de ceramica	50,00	PÇ	R\$ 2,44
149	Telha de fibrocimento ondulada 1,10X3,05m - 6mm	20,00	PÇ	R\$ 68,85
150	Telha galvalume trapezoidal 25 - larg.: 1048mm	40,00	M	R\$ 37,50
151	Telha paulistinha ceramica	50,00	PÇ	R\$ 2,14
152	Telha plástica transparente 1,00 x 2,44m	5,00	PÇ	R\$ 81,67
153	Telha Romana ceramica	500,00	UN	R\$ 1,35
154	Tenda plastica 3x3 branca	1,00	PÇ	R\$ 198,50
155	Tijolo cerâmico 6 furos (9 x 19 x 24cm)	20.000,00	UN	R\$ 0,51
156	Tijolo maciço (5 x 10 x 20cm)	3,00	MILHEIRO	R\$ 450,00
157	Tinta emborrachada para demarcação de asfalto - cor branco ou amarelo (18 litros)	4,00	UN	R\$ 322,00
158	Tinta esmalte sintético - Galão 3,6 Lts, com certificado do Programa Setorial de Qualidade - PSQ do PBQP-H	45,00	UN	R\$ 66,50
159	Tinta látex acrílica Premium Externa - Lata 18 lts, com certificado do Programa Setorial de Qualidade - PSQ do PBQP-H	45,00	UN	R\$ 227,00
160	Tinta para piso - 1ª Linha - Lata 18 Lts.	9,00	UN	R\$ 167,50
161	Torneira de metal para jardim	8,00	UN	R\$ 27,12
162	Torneira de metal para lavatório cromada	5,00	UN	R\$ 48,61
163	Torneira de metal 3/4" longa para pia	6,00	UN	R\$ 53,23
164	Torneira de metal 3/4" longa para pia - bica alta móvel	8,00	UN	R\$ 60,71
165	Trilho cortina	8,00	M	R\$ 5,85
166	Trilho trelica laje piso h:8	18,00	M	R\$ 22,71
167	Tubo de ligação engate flexível 1/2"	10,00	UN	R\$ 7,06
168	Tubo de concreto armado DN: 80cm PA2 Tipo PB	12,00	M	R\$ 276,00
169	Tubo de concreto armado DN: 60cm PA2 Tipo PB	20,00	M	R\$ 161,67
170	Tubo de concreto armado DN: 40cm PA2 Tipo PB	30,00	M	R\$ 91,33
171	Tubo de PVC 25mm soldável – AF – Barra 6,00m	18,00	UN	R\$ 15,54
172	Tubo de PVC 32mm soldável - AF – Barra	8,00	UN	R\$ 31,00



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170

Barão de Antonina – Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.634.424/0001-09

	6,00m			
173	Tubo PVC 100mm - ESG – Barra 6,00m	18,00	UN	R\$ 54,43
174	Tubo PVC 40mm - ESG – Barra 6,00m	8,00	UN	R\$ 23,55
175	Tubo PVC 50mm - ESG – Barra 6,00m	8,00	UN	R\$ 35,93
176	Válvula em plástico 1" para pia	3,00	UN	R\$ 4,48
177	Vidro incolor 4mm (liso ou fantasia) - instalado	30,00	M2	R\$ 93,56
178	Vidro temperado 10mm para janelas e portas com acessórios - instalado	7,00	M2	R\$ 576,00

1.3 - Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital.

1.4 - Caso os produtos apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações não será permitido sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.

1.5 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

1.6 - Será exigido das licitantes vencedoras, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

1.7 - À Contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade administrativa.

1.8 - **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Somente poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que estejam enquadrados como ME ou EPP conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, salvo se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme incisos II e III, do artigo 49, do citado Diploma Legal.

2.2 No caso de não acudirem participantes enquadrados nas categorias de MEs ou EPPs que apresentem propostas para os itens serão reaberta o procedimento licitatório.

2.3. É vedada a participação de empresa:

2.3.1 Com Processo de Falência ou em Recuperação Judicial;

2.3.1.1 - Permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor (Súmula 50 TCE/SP).

2.3.2 Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.3.4 - Dos suspensos temporariamente de participar em licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Barão de Antonina e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

2.3.5 - Sob a forma de consórcio; e,

2.3.6- Impedidos de licitar e contratar nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02.



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170

Barão de Antonina – Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.634.424/0001-09

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para o credenciamento deverá ser preenchido conforme modelo (anexo I), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) **Declaração de Inexistência de fato Impeditivo, Conforme anexo VII;**
- d) **Termo de Permissão de acesso de Comunicação, Conforme anexo VIII,**
- e) **Dados complementares - informações exigidas pelo tribunal de contas do estado – AUDESP Fase IV, conforme anexo IX.**

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, bem como a declaração de enquadramento da empresa como ME ou EPP, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital e **Certidão Simplificada da junta comercial** deverão ser apresentadas fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – Proposta

À Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

Pregão Presencial nº. 037/2018 – Processo Licitatório nº 101/2018

Nome da Empresa:

E-mail institucional:

Assinatura do Proponente:

Envelope nº. 2 – Habilitação

À Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

Pregão Presencial nº. 037/2018- Processo Licitatório nº 101/2018

Nome da Empresa:

E-mail institucional:

Assinatura do Proponente:



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170

Barão de Antonina – Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.634.424/0001-09

4.3 - A proposta deverá ser elaborada conforme modelo anexo IV, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital juntamente com a **proposta eletrônica**, obedecendo às seguintes condições:

5.1.1 - Deve ser elaborada em papel timbrado e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

5.1.2 - Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

5.1.3 - Deve conter nome, endereço, nº do CNPJ e nº de inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;

5.1.4 - Deve conter identificação do número do Pregão Presencial nº **037/2018**;

5.1.5 – Dados da conta Corrente: constando Banco, Agência e Conta, e,

5.1.6 - Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

5.2 - A Proposta de Preços deverá conter:

5.2.1 - Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

5.2.2 - Indicação dos valores unitários, com no máximo 2 (duas) casas decimais, (ex: R\$ 0,00);

5.2.3 - Indicação total do preço de cada item e global da proposta;

5.2.4 - Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e

5.2.5 - Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

5.2.6 - Indicação do prazo de entrega dos produtos licitados de conformidade com o previsto no presente edital, que se dará na garagem municipal, sito a Rua São Paulo, 181, centro, ou outro a critério do setor de engenharia dentro da área do município de Barão de Antonina, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do setor de compras, entrega acompanhado do encarregado do almoxarife municipal, conforme solicitação e autorização do setor competente.

5.3 - Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos tais como frete, embalagens, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.4 - **A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo de sua proposta de preços para uma planilha eletrônica (cotação/proposta) disponibilizado juntamente com o edital no site www.baraodeantonina.sp.gov.br ou solicitado por e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, (envelope Proposta), por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou “PEN DRIVE” que serão retidos pela administração (caso haja algum recursos entre as empresas participantes), este procedimento visa diminuir o tempo de digitação da proposta, agilizando assim a sessão pública.**

5.4.1- O preenchimento da planilha eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO IV.



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170

Barão de Antonina – Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.634.424/0001-09

5.4.2- Instruções para preenchimento da planilha eletrônica: passo a passo para utilização do sistema cotação/proposta escrita:

- a) Abra o sistema cotação/proposta.
- b) Clique no botão "carregar arquivos" e busque o arquivo da proposta (na mesma pasta).
- c) O arquivo trará todas as informações dos itens licitados.
- d) Preencha no campo "itens" (F5) o valor unitário e marca dos itens cotados (se não for participar de algum item deixe-o em branco).
- e) Preencha o campo "dados cadastrais do fornecedor" (F6).
- f) Preencha os campos "dados da proposta" (F7).
- g) Após preencher todas as informações clique no botão confirmar.
- h) Salve o documento com o nome "Proposta empresa xxxx - **Pregão 037/2018**".
- i) Copie o arquivo em um CD, DVD ou PEN DRIVE e leve para a sessão pública dentro do envelope nº 1 – Proposta.

5.5 - A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação:

5.5.1 - Das condições de prazos e de entrega estabelecidos no presente edital;

5.5.2 - Do prazo de pagamento, de acordo com o edital.

5.5.3 - Das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato de criação do licitante conforme o caso;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Os documentos relacionados acima, **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade à Seguridade Social e ao de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão de regularidade de débitos da Secretaria da **Receita Federal** e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- g) Certidão Negativa/Regularidade de Débito **Municipal**.



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170

Barão de Antonina – Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.634.424/0001-09

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** – conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação. (www.tst.gov.br).

Observação: A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva com efeitos de negativa.

6.1.2.1 - DAS ME/EPP:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (LC nº 123, art. 43, caput);

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (Redação Alterada pela lei Complementar nº 147, de 2014);

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante.

Obs. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo VI:

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

7.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170

Barão de Antonina – Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.634.424/0001-09

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7 – O presente Pregão é de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.8 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.9 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme segue:

As reduções serão de **1 % (um por cento)**. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário.

7.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.18 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.19 - Para aferir o exato cumprimento desta licitação, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

7.20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.21 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá



sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - O prazo para resposta e decisão do recurso será de 05 (cinco) dias úteis, como disciplina o art. 109, § 4º da Lei 8.666/93.

8.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6- Em caso de irregularidade, o processo será remetido à apreciação da autoridade competente, podendo, inclusive, haver a anulação dos atos praticados, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

8.7 - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8 - Os recursos deverão ser protocolados no setor de Protocolo e Arquivo, sito a Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, centro das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30min.

8.9 - Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, correspondência ou e-mail.

9 – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

9.1 - Os produtos deverão ser entregues pela Contratada, na Garagem Municipal, sito a Rua São Paulo, 181, centro, ou outro a critério do setor de engenharia dentro da área do município de Barão de Antonina, acompanhado do encarregado pelo almoxarife municipal, conforme solicitação e autorização do setor competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do setor de compras. Em caso de descumprimento desta cláusula o contrato poderá ser rescindido automaticamente, aplicando a Contratada as penalidades constantes das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02.

9.2 – Apesar da quantidade estimada, os produtos serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade do município, mediante requisição, podendo ainda não ocorrer à solicitação total do item.

10 - A FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 – O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto através de crédito em conta corrente da contratada.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – PREFEITURA;

02 01 – EXECUTIVO;

BARÃO DE ANTONINA/SP



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170

Barão de Antonina – Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.634.424/0001-09

02 01 02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

04 122 0003 2005 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO; e,

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

12 - DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1 – A proponente vencedora será convocada, em até 03 (três) dias, contando da homologação do objeto do certame, para a assinatura do Contrato.

12.2 - Caso a proponente vencedor (a), ao ser notificado(a) para assinar o Contrato, não o faça no prazo de 03 (três) dias contados da convocação, ou não solicitem com justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, dilação do prazo por igual período, decairá do direito de celebrar o ajuste.

12.3 - Caberá à Prefeitura o direito de convocar as demais licitantes classificadas, observada a ordem de classificação, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive, quanto ao preço, ou revogar a licitação de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.4 – O contrato terá vigência da data de sua assinatura para o período de 12 (doze) meses.

13 – DO AJUSTE DE VALORES

13.1 – O ajuste será de conformidade com a legislação federal e no caso de aumento ou reduções dos preços dos produtos serão adotados critérios do Governo Federal, devendo ser apresentado planilhas de custos do produto, com seus devidos comprovantes, em conformidade com o Artigo 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - O realinhamento de preços eventualmente necessário, tanto de elevação como de redução, será proposto através de requerimento da contratada ao Município de Barão de Antonina, ou por iniciativa da administração, conforme o caso, com indicação dos percentuais de alteração, acompanhados de cópias xerográficas das notas fiscais de compra que permitam a comprovação e a verificação da compatibilidade dos custos com as alterações pleiteadas, desde que mantida a relação com o preço da oferta verificado na data da adjudicação do Pregão Presencial.

13.3- O pedido de majoração de preço será analisado pelo Pregoeiro, Departamento de Compras e Licitações, encaminhando para o Departamento Jurídico que emitirá parecer para decisão do Chefe do Poder Executivo.

13.3.1 - O pedido será analisado e decidido no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do protocolo. A empresa contratada não poderá deixar de fornecer o objeto licitado normalmente e com preço contratado durante o processo de análise do realinhamento, pena de sofrer as sanções previstas neste Edital.

13.4- Da redução do preço, a empresa contratada deverá informar imediatamente o departamento de compras o valor que passou a adotar diante da supressão do preço em relação àquele que foi contratado.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

14.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

14.3. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170

Barão de Antonina – Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.634.424/0001-09

termo de contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

14.4. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

14.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será dado publicidade em jornal oficial e por meio da página eletrônica oficial do município www.baraodeantonina.sp.gov.br.

15.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, também serão publicados.

15.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, após 05 (cinco) dias a celebração do(s) contrato(s) do(s) vencedor(es).

15.5 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, nos termos do artigo 41 parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93.

15.5.1- Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

15.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil.

15.7- As petições deverão ser protocoladas junto a Seção de Licitações, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30min vedado o envio e recebimento por outro meio de como fax, sedex, e-mail e etc., na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – Barão de Antonina (SP), dirigida à autoridade subscritora do edital.

15.8 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.10- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15.11- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ITAPORANGA - Estado de São Paulo.

16- DOS ANEXOS:

16.1 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

ADVERTÊNCIA

I – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO;

II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170

Barão de Antonina – Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.634.424/0001-09

III - DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP: apresentar o Termo de Enquadramento obtido frente à Junta Comercial do Estado / **Certidão Simplificada da junta comercial**);

IV – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

V – MINUTA DE CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

VIII – TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO DE COMUNICAÇÃO;

IX – DADOS COMPLEMENTARES - INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – AUDESP FASE IV,

X - PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL (o licitante que tiver o interesse em participar do referido certame, favor preencher o protocolo e enviar via fax para o setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, em até 02 (dois) dias antes da data marcada para a abertura da licitação - Fone/Fax (15) 3573-1170).

Barão de Antonina, 14 de Agosto de 2018.

MARIA ROSA BUENO DE MEIRA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina
www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.634.424/0001-09

ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE DE BARÃO DE ANTONINA ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO ESTÁ HESITANDO PENALISAR EMPRESAS QUE DESCUMPRAM O PACTUADO.

SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS OBJETOS DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR TAMBÉM QUE OS PEDIDOS DE REALINHAMENTO DE PREÇO SÃO EXCEÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS, E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS, SE EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, PORTANTO, QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA E CONSCIENTE, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018

(Anexo I) MINUTA DE CREDENCIAMENTO E OU PROCURAÇÃO

Pregão n. ____/____

Processo n. ____/____

Objeto _____

PROCURAÇÃO “EXTRAJUDICIAL”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **037/2018** – Processo Licitatório nº **101/2018**, da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2018.

Assinatura pelo responsável pela Outorga

(Com firma Reconhecida) 



PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018

(Anexo II) MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão n. ____/____

Processo n. ____/____

Objeto _____

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA

At. Sr. Pregoeiro

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a)., CPF nº, RG nº, **DECLARA, sob as penas da lei**, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão nº **037/2018**.

Ou

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018

(ANEXO - III)

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Pregão n. ____/____

Processo n. ____/____

Objeto _____

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA

At. Sr. Pregoeiro

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/ 2006** e **Lei Complementar 147/2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir de seu benefício no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pelo Município de XXXX – SP.

Atenciosamente,

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina
www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.634.424/0001-09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS DE PONTES E DRENAGEM DE ESTRADAS RURAIS, REPARO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DOS PRÉDIOS, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
XX	XX	XXX	XXXX	XX	XXX	R\$	XXXX
Valor Total: R\$ (xxxxxxxx)							Valor Total (por extenso): _____

DECLARAÇÃO

Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Dados do representante pelo preenchimento da proposta, conforme consta no contrato social ou procuração:				
Nome completo:				
Identidade nº/ órgão expedidor:				
CPF nº				
Endereço:	Bairro:	Número:	Cidade:	Estado:
E-mail pessoal:				
Local e data:				
Assinatura Repr. Legais				

Carimbo do CNPJ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018

CONTRATO Nº xx/2018

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA E A EMPRESA XXX.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS DE PONTES E DRENAGEM DE ESTRADAS RURAIS, REPARO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DOS PRÉDIOS, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº. 46.634.424/0001-09, com sede na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, centro, Barão de Antonina/SP., neste ato representado pela prefeita municipal Senhora XXXXXXXXXXXX, Rg nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliada a Rua xxxxxxxx, nº xx, neste município e de outro lado a empresa xxxx, estabelecida a Rua xxx, xxx, na cidade de xxx. Inscrita no CNPJ nº. xxx, representada pelo Sr. Xxx, portador do RG nº xxx e CPF nº xxx, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho e nos autos do Processo Licitatório nº 101/2018 – Pregão Presencial nº 037/2018 – que é regida pela Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/14, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS DE PONTES E DRENAGEM DE ESTRADAS RURAIS, REPARO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DOS PRÉDIOS, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**, serem aplicados durante o ano de 2018, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	V.Unit.	V. Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

2.1 O valor estimado do presente contrato será de R\$xxx (xxxxxxxx).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das dotações orçamentárias abaixo:

02 – PREFEITURA;

02 01 – EXECUTIVO;

02 01 02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

04 122 0003 2005 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRAÇÃO; e,



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170

Barão de Antonina – Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.634.424/0001-09

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

4.1 Os produtos deverão ser entregues pela Contratada, na Garagem Municipal a Rua São Paulo, 181, centro, ou outro a critério do setor de engenharia dentro da área do município de Barão de Antonina, acompanhado pelo encarregado do almoxarife municipal, conforme solicitação e autorização do setor competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do setor de compras. Em caso de descumprimento desta cláusula o contrato poderá ser rescindido automaticamente, aplicando a Contratada as penalidades constantes das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02.

4.2 Apesar da quantidade estimada, os materiais serão adquiridos de forma parcelada, acordo com a necessidade do município, mediante requisição, podendo ainda não ocorrer a solicitação do item.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O contrato terá vigência da data de sua assinatura, sendo de ____ de _____ de 2018 a ____ de _____ de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS:

6.1 Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato por parte de Contratada, será de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem assim todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para a execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao fornecimento dos produtos e de acordo com as especificações do objeto desta licitação.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal deverá ser apresentada com o número deste edital – Pregão Presencial nº **037/2018** – Processo Licitatório nº **101/2018** e número deste contrato e com relação de materiais fornecidos com o valor unitário e total. Somente serão aceitas NOTAS FISCAIS ELETRONICAS.

CLÁUSULA OITAVA – DO AJUSTE DE VALORES:

8.1 O ajuste será de conformidade com a legislação federal e no caso de aumento ou reduções dos preços dos produtos serão adotados critérios do Governo Federal, devendo ser apresentado planilhas de custos do produto, com seus devidos comprovantes, em conformidade com o Artigo 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O realinhamento de preços eventualmente necessário, tanto de elevação como de redução, será proposto através de requerimento da contratada ao Município de Barão de Antonina, ou por iniciativa da administração, conforme o caso, com indicação dos percentuais de alteração, acompanhados de cópias xerográficas das notas fiscais de compra que permitam a comprovação e a verificação da compatibilidade dos custos com as alterações pleiteadas, desde que mantida a relação com o preço da oferta verificado na data da adjudicação do Pregão Presencial.



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170

Barão de Antonina – Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.634.424/0001-09

8.3 O pedido de majoração de preço será analisado pelo Pregoeiro, Departamento de Compras e Licitações, encaminhando para o Departamento Jurídico que emitirá parecer para decisão do Chefe do Poder Executivo. O pedido será analisado e decidido no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do protocolo. A empresa contratada não poderá deixar de fornecer o objeto licitado normalmente e com preço contratado durante o processo de análise do realinhamento, pena de sofrer as sanções previstas neste Edital.

8.4 Da redução do preço, a empresa contratada deverá informar imediatamente o departamento de compras o valor que passou a adotar diante da supressão do preço em relação àquele que foi contratado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES e MULTAS:

9.1 Ao contrato total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

9.2 A sanção de que trata o subitem 9.1 poderão ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

9.3 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

9.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES).

10.1 O Contratado assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

Parágrafo Primeiro – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

Parágrafo Segundo – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

Parágrafo Terceiro - O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA):

11.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170

Barão de Antonina – Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.634.424/0001-09

12.1 A Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a). Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b). Caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal;
- c). Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- d). Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

12.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

12.3 Se a Prefeitura Municipal tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO):

13.1 Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida em jornal oficial e página eletrônica www.baraodeantonina.sp.gov.br, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de ITAPORANGA, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

PM- BARÃO DE ANTONINA, xx de xxxx de 2018.

Contratante:

Prefeita Municipal
Município de Barão de Antonina

Contratado:

Empresa

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

Nome:

RG e ou CPF nº:

2ª. _____

Nome:

RG e ou CPF nº:



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARÃO DE ANTONINA SP, Inscrito no CNPJ nº 46.634.424/0001-09

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – PROCESSO Nº 101/2018

CONTRATO Nº: XXX/2018

OBJETO:

PROCURADORA: _____, OAB/SP _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Barão de Antonina, xx de xxxx de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: MARIA ROSA BUENO DE MEIRA

Cargo: Prefeita

CPF: xxxxxxxxxxx - RG: xxxxxxxxxxx SSP/SP

Data de Nascimento: xx/xx/xxxx

Endereço residencial completo: Rua Belo Horizonte, 154 - Barão de Antonina/SP

E-mail institucional: p.m.b.antonina@uol.com.br

E-mail pessoal: mariarosabmeira@hotmail.com

Telefone(s): 15 35731233 – 15 35731170

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170

Barão de Antonina – Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.634.424/0001-09

Nome: MARIA ROSA BUENO DE MEIRA

Cargo: Prefeita

CPF: xxxxxxxx - RG: xxxxxxxx SSP/SP

Data de Nascimento: xx/xx/xxxx

Endereço residencial completo: Rua Belo Horizonte, 154 - Barão de Antonina/SP

E-mail institucional: p.m.b.antonina@uol.com.br

E-mail pessoal: mariarosabmeira@hotmail.com

Telefone(s): 15 35731233 – 15 35731170

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: xxxxxxxxxxxx - RG: xxxxxxxxxxxx SSP/SP

Data de Nascimento: xx/xx/xxxx

Endereço residencial completo: _____, nº _____ – _____/____

E-mail institucional: _____@_____

E-mail pessoal: _____@_____

Telefone(s): xx xxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – PROCESSO LITATÓRIO Nº 101/2018

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

Pregão n. ____/____

Processo n. ____/____

Objeto _____

..... inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº ..
..... por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2018

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – PROCESSO LITATÓRIO Nº 101/2018

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

Pregão n. ____/____

Processo n. ____/____

Objeto _____

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA

At. Sr. Pregoeiro

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018 – PROCESSO N° 101/2018

ANEXO VIII – TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO DE COMUNICAÇÃO

Pregão n. ____/____
Processo n. ____/____
Objeto _____

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA
At. Sr. Pregoeiro

..... inscrito no CNPJ ou
CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, que a Contratante
poderá fazer toda comunicação referente a execução do contrato como notificação, pedido etc.
Por meio eletrônico no endereço institucional
_____ Telefone _____ Fax _____ .

Pessoa para contato:

Telefone:

E-mail pessoal:

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina
www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.634.424/0001-09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018

ANEXO IX – DADOS COMPLEMENTARES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA

At. Sr. Pregoeiro

**INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – AUDESP
FASE IV**

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
CNPJ nº		

SÓCIOS DA EMPRESA (todos os sócios)

SÓCIO 1	
Nome Completo	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial Completo	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefone(s)	

SÓCIO 2	
Nome Completo	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial Completo	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefone(s)	

SÓCIO ADMINISTRADOR (todos os sócios administradores)



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170

Barão de Antonina – Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.634.424/0001-09

SÓCIO ADMINISTRADOR

Nome Completo	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial Completo	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefone(s)	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial Completo	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefone(s)	

....., xx de xxxxxxxx de 2018.

Nome do responsável
Procurador
Cargo do responsável
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina
www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.634.424/0001-09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018

ANEXO X - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br)

Denominação:
CNPJ nº:
Endereço:
e-mail:
Cidade:
Estado:
Telefone/Fax:

Obtivemos, através do acesso à página () www.baraodeantonina.sp.gov.br, () enviado Via Email, () retirado no Paço Municipal, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____/____/____

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Barão de Antonina da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.